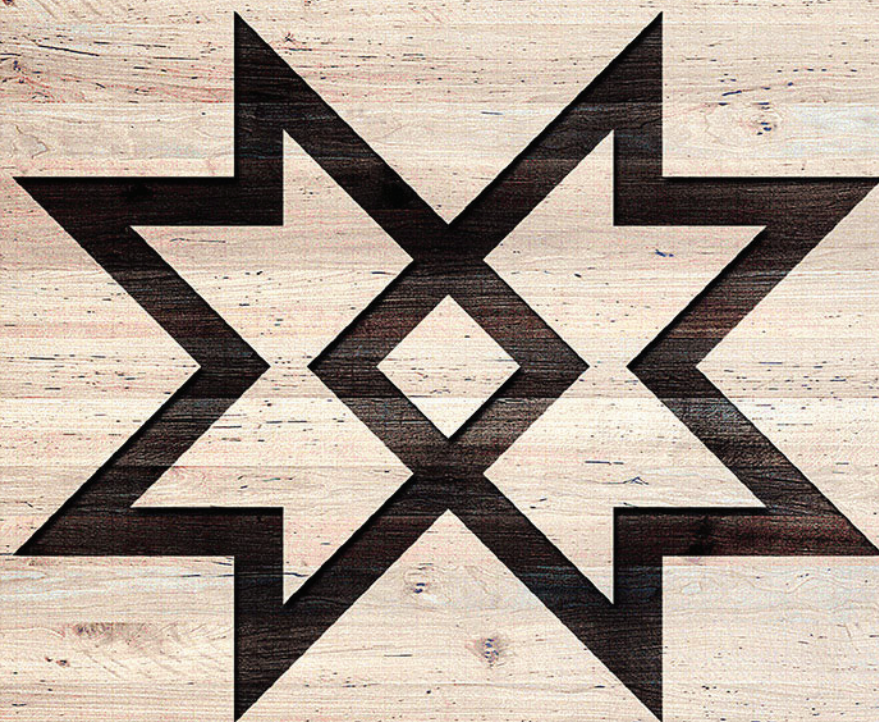


BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

SECONS



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤ 2019 ➤➤➤➤➤➤

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Me. Ivanda Soares da Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Fabício Donizeti Ribeiro Silva
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Carlos Luis Ferreira Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 03 DE MAIO DE 2019

Regulamento do projeto de Trabalho de
Conclusão de Curso - TCC de Bacharelado
em Estatística

O Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso XVII do Regimento Interno e considerando:

- Autos do processo 99991580.000003/2019-11;
- Parecer nº 2253/CGR, pág. 54, da conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro (documento 0051674);
- Despacho Decisório da Câmara de Graduação nº 2253/CGR, pág. 56, em 21-03-2018 (documento 0051674);
- Deliberação na 98ª sessão Plenária em 25-04-2019;

R E S O L U V E :

Art. 1º Aprovar o Regulamento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do curso de Bacharelado em Estatística, contido às pág. 3 a 31 do documento de nº 0051674.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - DME
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

REGULAMENTO DE PROJETO E TCC

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento tem por finalidade orientar o desenvolvimento das atividades do Projeto e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Bacharelado em Estatística da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *Campus* de Ji-Paraná, Departamento de Matemática e Estatística.

Art. 2º - O objetivo do desenvolvimento do Projeto e do TCC por parte dos acadêmicos, é proporcionar a eles o aprofundamento temático em uma área específica, o estímulo à produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação em sua área de formação.

TÍTULO II

DAS DISCIPLINAS DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 3º - Compõem as disciplinas de desenvolvimento do TCC: a disciplina de Seminário, na etapa de elaboração do Projeto de Pesquisa do TCC; e a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, na etapa de desenvolvimento do TCC.

Art. 4º - Aos professores das disciplinas de desenvolvimento do TCC compete:

§ 1º - Ao professor da disciplina de Seminário:

- I. Disponibilizar este Regimento, bem como todos os documentos necessários para a elaboração dos trabalhos;
- II. Sugerir professores-orientadores para os acadêmicos em fase de elaboração do Projeto de Pesquisa de TCC;
- III. Aprovar, quando solicitado, a colaboração de profissional que não faça parte do corpo docente do curso, como orientador, em caso de não haver docentes na instituição, ou co-orientador, desde que julgue conveniente e obtenha a anuência do conselho de departamento; ressaltando que não haverá ônus para esta instituição.



IV. Encaminhar ao Departamento as Cartas de Aceite dos professores-orientadores conforme modelo Apêndice 1.

V. Apoiar os acadêmicos nas etapas do trabalho, proporcionando a orientação básica e metodológica, colaborando com a normalização e desenvolvimento.

VI. Convidar e organizar as bancas examinadoras de acordo com as sugestões do professor orientador;

VII. Receber as cópias dos trabalhos avaliados pelo professor orientador e encaminhá-las aos membros das bancas examinadoras, com no mínimo 15 dias de antecedência da data de defesa do Projeto de Pesquisa do TCC;

VIII. Definir as datas de defesa do Projeto de Pesquisa do TCC de acordo com o calendário acadêmico;

IX. Providenciar todas as medidas necessárias para a divulgação, organização e o cumprimento de defesa do Projeto de Pesquisa do TCC;

X. Encaminhar ao Departamento o Projeto de Pesquisa do TCC (pdf) e as Atas de defesa do Projeto de Pesquisa do TCC (ANEXO 2).

§ 2º - Ao professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compete:

I. Disponibilizar este Regimento, bem como todos os documentos necessários para a elaboração dos trabalhos;

II. Apoiar os acadêmicos nas etapas dos trabalhos, proporcionando a orientação básica e metodológica, colaborando com a normalização e desenvolvimento.

III. Convidar e organizar as bancas examinadoras de acordo com as sugestões do professor orientador;

IV. Receber as cópias dos trabalhos avaliados pelo professor orientador e encaminhá-las aos membros das bancas examinadoras, com no mínimo 15 dias de antecedência da data de defesa do TCC;

V. Definir as datas de defesa do TCC de acordo com o calendário acadêmico;

VI. Providenciar todas as medidas necessárias para a divulgação, organização e o cumprimento de defesa do TCC;

VII. Encaminhar ao Departamento o TCC corrigido (pdf) e as Atas de defesa do TCC (ANEXO 2).

TÍTULO III

DOS PROFESSORES-ORIENTADORES



Art. 5º - O orientador deverá ser do corpo docente da UNIR, preferencialmente do curso em caso de não haver docentes disponíveis na instituição, o orientador, poderá ser de outra instituição desde que obtenha a anuência do conselho de departamento, ressaltando que não haverá ônus para esta instituição.

Parágrafo Único – A definição da co-orientação está vinculada a aprovação expressa do professor-orientador.

Art. 6º - A escolha do orientador e co-orientador, conforme este Regimento será feita pelo acadêmico por meio de convite por escrito, conforme carta de aceite (ANEXO 1).

Art. 7º - A mudança ou substituição de professor-orientador poderá efetuar-se, dependendo da manifestação e justificativa do acadêmico ou da iniciativa do professor-orientador, devendo sempre haver anuência dos professores das disciplinas de Seminário e TCC e homologado pelo Conselho de Departamento.

Art. 8º - Levando em consideração a área de interesse e a distribuição equitativa de acadêmicos-orientandos, sugere-se que cada professor oriente até 05 (cinco) acadêmicos por semestre.

Art. 9º - Ao professor orientador compete:

- I. Atender seus acadêmicos-orientandos;
- II. Recomendar a assistência de um co-orientador específico, podendo ser de outros cursos ou outras instituições, se for o caso;
- III. Elaborar junto com o orientando um plano de atendimento e atendê-lo nas diversas etapas do trabalho;
- IV. Verificar irregularidades como: plágio e fraude antes da indicação do trabalho para a banca. Se detectada cópia ou qualquer outro tipo de fraude ou irregularidade, informar por escrito o professor da disciplina e o departamento e solicitar um novo trabalho;
- V. Comunicar por escrito ao professor da disciplina e ao departamento, o desligamento do orientando que não cumpra as solicitações do orientador.
- VI. Autorizar a entrega, por meio do termo de autorização de entrega do trabalho para a banca (Apêndice 3), os trabalhos que estejam dentro das exigências deste Regimento;
- VII. Presidir as bancas examinadoras das defesas de seus orientandos;
- VIII. Cumprir o calendário divulgado pelos professores das disciplinas de seminários e TCC e encaminhar as atas pós defesa preenchidas e assinadas;
- IX. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da correção da versão final do trabalho, nos casos em que a banca examinadora recomendar alterações;



X. Enviar a versão final corrigida (pdf) para o professor da disciplina.

XI. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

DOS CO-ORIENTADORES, QUANDO NECESSÁRIO

I. Prestar orientação durante a elaboração e execução do trabalho, quanto à parte de conteúdo técnico/científico, de acordo com o professor orientador;

II. Avaliar, em conjunto com o professor orientador, o trabalho para apresentação em banca examinadora.

TÍTULO IV

DOS ACADÊMICOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TCC

Art. 10 - É considerado acadêmico em fase de realização do TCC todo acadêmico regularmente matriculado nas disciplinas de Seminário e de TCC e que esteja sob a orientação de um professor.

Art. 11 - Ao acadêmico compete:

I. Escolher a linha de pesquisa oferecida pelo curso, observando a disponibilidade de professores orientadores;

II. Encaminhar, ao docente responsável pela disciplina de seminário, carta de aceite (Apêndice 1) devidamente assinada pelo professor-orientador, em que este declara assumir oficialmente a sua orientação;

III. Cumprir o plano de orientação para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, e justificar formalmente alterações no plano;

IV. Cumprir o calendário divulgado pelos professores das disciplinas de Seminário e de TCC;

V. Elaborar o Projeto de Pesquisa do TCC e o TCC em conformidade com o presente Regimento e as instruções de seu professor-orientador;

VI. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

TÍTULO V

DO PROJETO DE PESQUISA DO TCC

Art. 12 - O Projeto de Pesquisa do TCC elaborado na disciplina de seminário, consiste no documento que apresenta o plano previamente estabelecido para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso.



Art. 13 - O objetivo do Projeto de Pesquisa do TCC é delinear a direção e os procedimentos da investigação, ajudando a esclarecer para o próprio acadêmico as etapas de seu trabalho.

Art. 14 - O Projeto de Pesquisa do TCC deve ser elaborado individualmente pelo acadêmico em conformidade com este Regimento e com as orientações do seu professor-orientador.

Art. 15 - A responsabilidade pelo desenvolvimento do Projeto de Pesquisa do TCC é do acadêmico, o que não exime o professor-orientador de desempenhar, adequadamente, dentro das normas definidas neste Regimento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Art. 16 - A estrutura formal do Projeto de Pesquisa do TCC deve seguir os critérios técnicos atualizados estabelecidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), compreendendo as seguintes etapas:

I. Elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, sumário;

II. Elemento textuais: Delimitação do Tema (Título), justificativa, objetivo geral e objetivos específicos, fundamentação teórica, material e métodos (ou metodologia), referências, orçamento e cronograma.

III. Elementos pós-textuais: apêndices e anexos (opcionais).

IV. O projeto deverá ser preparado da maneira mais concisa possível, exigindo-se que não exceda o total de 10 páginas, exceto os elementos pré e pós-textuais.

V. A linguagem usada deverá caracterizar-se pela clareza e objetividade, requerendo observância quanto ao rigor ortográfico e gramatical. Recomenda-se, portanto, a revisão linguística do projeto, antes da submissão a banca.

VI. O projeto deverá ser redigido de acordo com as normas da ABNT.

Art. 17 - O Projeto de Pesquisa do TCC deve ser defendido pelo acadêmico em defesa oral e pública perante Banca Examinadora presidida por seu professor-orientador e composta por outros 02 (dois) membros.

Parágrafo Único - A defesa do Projeto de Pesquisa do TCC perante Banca Examinadora está condicionada à matrícula do acadêmico na disciplina de Seminário.

Art. 18 - A apresentação será ao término da disciplina de Seminário de acordo com as datas estabelecidas pelo professor, devendo o acadêmico apresentar o trabalho para a banca. A apresentação do Projeto de Pesquisa do TCC terá duração de 20 minutos, e até 10 minutos para arguições e considerações de cada membro da banca.



Art. 19 - Para realizar a apresentação o acadêmico poderá utilizar recursos próprios e os recursos oferecidos pela instituição, previamente agendado pelo professor da disciplina.

Art. 20 A versão final do Projeto de Pesquisa do TCC desenvolvido pelo acadêmico deve ser entregue até 20 (vinte) dias antes da data prevista para a apresentação e defesa do Projeto para o professor da disciplina encaminhar a Banca Examinadora.

§ 1º - O acadêmico deve encaminhar ao professor responsável pela disciplina de Seminário 03 (três) cópias impressas ou digital (caso seja a opção do avaliador), da versão final do seu Projeto de Pesquisa do TCC, encadernadas em espiral e capa transparente, para serem remetidas aos membros da Banca Examinadora.

§ 2º - Após o recebimento das cópias da versão final do Projeto de Pesquisa do TCC e o devido encaminhamento das mesmas aos membros da Banca Examinadora, o professor da disciplina de Seminários deve divulgar, nos murais e no site do departamento, a composição da Banca, horário e local destinado à apresentação e defesa do projeto de TCC.

Art 21 – Após a defesa do Projeto de Pesquisa do TCC, o acadêmico terá um prazo de até 15 (quinze) dias corridos para fazer as alterações sugeridas pela banca. Cabe ao professor-orientador analisar as sugestões e acompanhar a correção da versão final do trabalho.

Art. 22 - Aprovado o projeto de TCC, o acadêmico deve entregar ao professor da disciplina de Seminários a versão final corrigida em pdf em um CD de acordo com as normas ANEXO 5.

§ 1º - Cabe ao professor-orientador analisar as sugestões e acompanhar a correção da versão final do trabalho.

§ 2º - A versão final corrigida do projeto de TCC e Ata da defesa devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora deve ser entregue ao professor da disciplina de Seminários até 15 (quinze) dias corridos após a data da apresentação e defesa do projeto de TCC perante Banca Examinadora.

§.3º - Sendo o Projeto de Pesquisa do TCC reprovado, o acadêmico deverá matricular-se novamente na disciplina de Seminário.

Art. 23 – Se o acadêmico desejar alterar o tema do Projeto de Pesquisa do TCC aprovado, deverá refazer a disciplina de seminário.

Parágrafo Único – Pequenas mudanças que não comprometem as linhas básicas do Projeto de Pesquisa do TCC são permitidas a qualquer tempo, desde que haja autorização do professor-orientador.



TÍTULO VI

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 24 – Para se matricular na disciplina de TCC o acadêmico deve ter sido aprovado na disciplina de Seminário e não poderá alterar o tema do Projeto aprovado.

Paragrafo Único - Se o acadêmico desejar alterar o tema do Projeto de Pesquisa do TCC aprovado, deverá refazer a disciplina de seminário.

Art. 25 - O TCC consiste no documento que representa o resultado de estudo sob a coordenação de um professor-orientador, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido e ser relatado sob a forma de artigo científico (Apêndice 5).

Art. 26 - A responsabilidade pelo desenvolvimento do TCC é do acadêmico, o que não exime o professor-orientador de desempenhar, adequadamente, dentro das normas definidas neste Regimento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Art. 27 – A estrutura formal do TCC deve seguir os critérios técnicos atualizados estabelecidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), compreendendo as seguintes etapas:

I. Elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, sumário;

II. Elemento textuais: Os elementos textuais do TCC: introdução (composta pelas considerações iniciais, justificativa, fundamentação teórica e objetivos geral e específicos); material e métodos, resultados e discussão, conclusão, referências.

III. Elementos pós-textuais: apêndices e anexos (opcionais).

IV. Os elementos textuais do artigo científico, deve conter, no máximo, 20 (vinte) páginas, exceto os elementos pré e pós-textuais.

Art. 28 – A linguagem usada deverá caracterizar-se pela clareza e objetividade, requerendo observância quanto ao rigor ortográfico e gramatical. Recomenda-se, portanto, a revisão linguística do TCC, antes da submissão a banca.

Art. 29 – A Banca Examinadora do TCC, será presidida pelo professor-orientador e composta por mais 02 (dois) membros

Art. 30 - A apresentação do TCC terá duração de 20 minutos, e até 10 minutos para arguições e considerações de cada membro da banca.

Art. 31 - Para realizar a apresentação o acadêmico poderá utilizar recursos próprios e os recursos oferecidos pela instituição, previamente agendado pelo professor da disciplina.



Art. 32 – A versão final do TCC desenvolvido pelo acadêmico deve ser entregue no mínimo 20 (vinte) dias antes da data prevista para a apresentação e defesa do TCC para o professor da disciplina encaminhar à Banca Examinadora.

§ 1º - O acadêmico deve encaminhar ao professor responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso 03 (três) cópias impressas ou digital (caso seja a opção do avaliador), da versão final do seu TCC, encadernadas em espiral e capa transparente, para serem remetidas aos membros da Banca Examinadora.

§ 2º - Após o recebimento das cópias da versão final do TCC e o devido encaminhamento das mesmas aos membros da Banca Examinadora, o professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso deve divulgar, nos murais e no site do departamento, a composição da Banca, horário e local destinado à apresentação e defesa do TCC.

Art. 33 – Sendo o TCC reprovado pela Banca Examinadora, é vedada nova defesa no semestre da reprovação, devendo o acadêmico matricular-se novamente na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único - Neste caso, fica a critério do acadêmico continuar ou não com o mesmo tema e as linhas gerais do Projeto de Pesquisa do TCC devidamente aprovado na disciplina de Seminário ou na forma do Art. 23 e também com o mesmo professor-orientador.

Art. 34 - Aprovado o TCC, o acadêmico deve entregar ao professor da disciplina de TCC a versão final corrigida em pdf em um CD de acordo com as normas (Apêndice 5).

§ 1º - Cabe ao professor-orientador analisar as sugestões e acompanhar a correção da versão final do trabalho.

§ 2º - A versão final corrigida do TCC em conformidade com esse artigo e com a Ata da defesa devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora deve ser entregue ao professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso no máximo 15 (quinze) dias corridos após a data da apresentação e defesa do TCC perante Banca Examinadora.

§ 3º - O acadêmico que não entregar a versão final corrigida do TCC conforme determinação do parágrafo anterior será considerado reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 35 – A nota final do acadêmico é o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.



TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 – O acadêmico que deixar de entregar o Projeto de Pesquisa do TCC e/ou TCC, ou não se apresentar para a defesa oral dos mesmos, sem motivo justificado em conformidade com o Regimento Acadêmico da UNIR, estará automaticamente reprovado nas respectivas disciplinas de Seminário e/ou Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 37– Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelos professores das disciplinas de Seminário e Trabalho de Conclusão de Curso e/ou pelo Conselho do Departamento.

Art. 38 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em reunião departamental e posterior publicação.

Ji-Paraná – RO, 03 de dezembro de 2015.



APÊNDICE 1 – Carta de Aceite Orientador e Co-orientador



CARTA DE ACEITE

Ao: Departamento de Matemática e Estatística – DME
UNIR - Campus de Ji-Paraná

Eu, _____ declaro
aceitar a condição de professor(a) orientador(a) do acadêmico(a)
_____, acompanhando desde o
Seminário de Estatística até a defesa de seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.
Declaro ainda conhecer as atribuições a mim delegadas conforme o Regimento de Projeto
e TCC.

Ji-Paraná, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) professor(a) Orientador(a)



APÊNDICE 2 – Ata de Defesa do Projeto e do TCC



ATA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos -- (--) dias do mês de --- de --, realizou-se na Sala -----, a Apresentação e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do acadêmico:-----

-----, com o título “-----

-----”. Os trabalhos foram instalados às _____ horas pela presidente da Banca Examinadora, aprovada pelo Departamento e constituída por: Prof^ª. ----- (Universidade Federal de Rondônia - Departamento de Matemática e Estatística), Prof^ª. ----- (Universidade Federal de Rondônia - Departamento de Matemática e Estatística) e Prof^ª ---- (Universidade Federal de Rondônia - Departamento de Matemática e Estatística), sendo esta a orientadora do acadêmico. A Banca Examinadora, tendo decidido aceitar o Trabalho de Conclusão de Curso, após a apresentação passou à arguição pública da acadêmica. Encerrando os trabalhos de arguição às _____ horas. A Banca Examinadora deu parecer final ----, com a nota (_____), resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Proclamado o resultado final pela presidente da Banca, foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que é assinada pelos membros da Banca Examinadora e pelo acadêmico.

Ji-Paraná, --- de ---julho de ---.

Prof.Membro da Banca

Prof. Membro da Banca

Prof^ª Orientadora e Pres. Banca

Acadêmico



APÊNDICE 3 – Termo de Entrega para a Banca do Projeto e TCC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DO TRABALHO PARA A BANCA



- Autorizo;
- Não Autorizo;
- Recomendo com restrição;

O acadêmico (**nome**) do curso de Estatística, a entregar o seu Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso (ou TCC) para avaliação dos membros da banca examinadora.

Título:

Orientador:

Obs.: _____



APÊNDICE 4 – Modelo Projeto de Pesquisa



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
CAMPUS JI-PARANÁ

Departamento de Matemática e Estatística



NOME DO ACADÊMICO

TÍTULO DO PROJETO

Ji-PARANÁ – RO

MÊS – ANO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
CAMPUS JI-PARANÁ
Departamento de Matemática e Estatística



NOME DO ACADÊMICO

TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Pesquisa apresentado ao Departamento de Matemática e Estatística, Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, como requisito parcial para a disciplina de Seminário.

Orientador:
Coorientador:

JI-PARANÁ – RO
MÊS – ANO



1. Delimitação do Tema (Título)

2. JUSTIFICATIVA

Além de introduzir o seu tema, deve expor de forma sucinta a importância, relevância e os motivos para se realizar o trabalho proposto. Para tanto, uma consulta sistemática à literatura publicada recentemente é fundamental.

3. OBJETIVOS

Nesta seção, deverão ser listados, clara e sucintamente, os objetivos do estudo, em ordem cronológica de execução do trabalho.

Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

5. MATERIAIS E MÉTODOS (OU METODOLOGIA)

Nesta seção, deve estar bem definido o que irá ser feito e como pretendem atingir os objetivos propostos. Deve conter informações de onde e quando será realizado o trabalho e a técnicas que serão utilizadas. Mais uma vez, demonstrar conhecimento da literatura é fundamental.

6. REFERÊNCIAS (LITERATURA CITADA)

Deverão ser listadas somente as literaturas citadas no texto. As citações devem ser de acordo com as normas da ABNT.

7. ORÇAMENTO (RECURSOS)

Descrever os recursos financeiros (orçamento), humanos e físicos que serão utilizados na realização do projeto.

8. CRONOGRAMA

Consiste de um quadro, especificando a época em que cada etapa do projeto será executada.



O quadro abaixo é apenas um modelo que poderá ser modificado conforme particularidade de cada trabalho.

Descrição da Atividade	2015					2016						
	A G O	S E T	O U T	N O V	D E Z	J A N	F E V	M A Ç	A B R	M A I	J U N	J U L
Obtenção dados e elaboração banco dados	X											
Tratamento estatístico inicial nos dados		X	X									
Aplicação metodologia				X	X	X	X					
Análise dos resultados								X	X			
Análise final e conclusão										X	X	
Apresentação final												X



APÊNDICE 5 – Modelo TCC



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CAMPUS JI-PARANÁ

Departamento de Matemática e Estatística

NOME DO ACADÊMICO

TÍTULO DO ARTIGO

Ji-PARANÁ – RO

MÊS – ANO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CAMPUS JI-PARANÁ

Departamento de Matemática e Estatística

NOME DO ACADÊMICO

TÍTULO DO ARTIGO

Artigo Científico apresentado ao Departamento de Matemática e Estatística, Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Estatística.

Orientador:
Coorientador:

JI-PARANÁ – RO

MÊS – ANO



RESUMO: Deve conter uma descrição sucinta dos pontos relevantes do artigo. A NBR 6028 apresenta a normatização para elaboração do resumo.

Palavras-Chave

ABSTRACT

Keywords:



9. INTRODUÇÃO

A introdução deverá ser composta pelas considerações iniciais, justificativa, fundamentação teórica e objetivos geral e específicos. Cabe ressaltar que o artigo completo não poderá ultrapassar 20 páginas.

10. MATERIAIS E MÉTODOS (OU METODOLOGIA)

Nesta seção, deve estar bem definido o que irá ser feito e como pretendem atingir os objetivos propostos. Deve conter informações de onde e quando será realizado o trabalho e a técnicas que serão utilizadas. Mais uma vez, demonstrar conhecimento da literatura é fundamental.

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesse item serão apresentados os resultados encontrados com o seu trabalho, vai apresentar a sua análise deles.

12. CONCLUSÃO

A sua conclusão deve ser resumida, deve apresentar a resposta para o seu objetivo de forma bem clara e sucinta.

13. REFERÊNCIAS (LITERATURA CITADA)

Deverão ser listadas somente as literaturas citadas no texto. As citações devem ser de acordo com as normas da ABNT.